



FESTIVAL GASTRONÓMICO

o BORREGO e o QUEIJO '26 de RIO DE MOINHOS

**NORMAS DE
PARTICIPAÇÃO**



Junta de Freguesia
de Rio de Moinhos



Borba
município





1. CARACTERIZAÇÃO

1.1. Festival Gastronómico “O Borrego e Queijo de Rio de Moinhos” é um concurso de gastronomia, organizado pela Câmara Municipal de Borba e Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, com os seguintes objetivos:

- a) Promover, qualificar e diversificar a gastronomia tradicional – local e regional;
- b) Promover da gastronomia como produto turístico e património cultural;
- c) Promover e incentivar a utilização e consumo dos produtos locais;
- d) Promover o Concelho de Borba;
- e) Dinamizar o tecido empresarial ligado à restauração.

1.2. O Festival Gastronómico “O Queijo e Borrego de Rio de Moinhos” decorre entre os dias 28 de março e 6 de abril de 2026 (inclusive), nos restaurantes aderentes.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar no Festival Gastronómico “O Borrego e Queijo de Rio de Moinhos” todos os estabelecimentos de restauração existentes no concelho de Borba que:

- a) Disponham de sala própria para serviço de refeições;
- b) Sejam detentores de alvará de

licença/autorização de utilização para estabelecimento de restauração e bebidas ou que o tenham requerido;

c) Cumpram as regras HACCP impostas pela legislação.

2.2. Os restaurantes aderentes deverão ter na ementa pratos representativos da gastronomia local, utilizando o “Queijo de Rio de Moinhos” e o borrego.

2.3. A ementa apresentada a concurso deverá ser acompanhada com vinhos do Concelho de Borba.

2.4. Os pratos apresentados a concurso deverão constar, obrigatoriamente, na ementa do estabelecimento durante o período de realização do Festival.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser formalizadas em boletim próprio, a disponibilizar pela organização, e entregues até ao dia 15 de março de 2026, por um dos seguintes meios:

- a) Para o e-mail geral@cm-borba.pt;
- b) Por correio ou em mão na Câmara Municipal de Borba ou Junta de Freguesia de Rio de Moinhos.

3.2. O boletim de inscrição estará também disponível no sítio da internet do município, em www.cm-borba.pt ou nos serviços municipais / junta de freguesia.



3.3. A inscrição no Festival

Gastronómico “O Borrego e Queijo de Rio de Moinhos” é gratuita.

3.4. Os estabelecimentos aderentes devem encontrar-se devidamente identificados com um dístico contendo o logótipo da iniciativa que será entregue pelo Município de Borba / Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, após validação da inscrição.

4. JÚRI

4.1. O júri do concurso terá a seguinte composição:

- a) 1 representante da Confraria Gastronómica do Alentejo;
- b) 1 representante da ARESP;
- c) 1 representante da organização da Feira do Queijo 2026;

4.2. A organização reserva o direito de substituição de algum membro do júri em caso de

impedimento deste.

4.3. O júri é presidido pelo representante da Confraria, que terá voto de qualidade.

5. PROVAS

5.1. As provas terão lugar no restaurante em dia e hora a indicar pela organização e tendo em consideração o horário do

estabelecimento.

5.2. O concorrente deverá disponibilizar ao júri o prato apresentado a concurso e o respetivo vinho

do concelho que o acompanha.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos concorrentes assentará na avaliação dos seguintes elementos:

a) Avaliação do Serviço:

- i. Pessoal e sala – classifica a higiene, o conhecimento da carta e o ambiente;
- ii. Carta – classifica a apresentação e variedade da carta no geral;
- iii. Carta de Vinhos – classifica a apresentação, a presença e a variedade de vinhos do Concelho de Borba na carta;
- iv. Serviço no geral – classifica o atendimento.

b) Avaliação da ementa a concurso:

- i. Entrada – classifica a degustação e apreciação visual e a ligação com o vinho do Concelho de Borba proposto;
- ii. Prato principal – classifica a degustação e a apreciação visual e a ligação com o vinho do Concelho de Borba proposto;
- iii. Sobremesa – classifica a degustação e apreciação visual e a ligação com o



vinho do Concelho de Borba proposto.

c) Originalidade/inação da receita.

6.2. Cada membro do júri deverá anotar a sua pontuação e mantê-la secreta até ao final do concurso.

6.3. Não são admitidas reclamações sobre a pontuação atribuída pelo júri.

7. PRÉMIOS

7.1. Em função da pontuação obtida, será atribuído a cada um dos participantes no Festival Gastronómico “O Borrego e Queijo de Rio de Moinhos” um dos seguintes diplomas:

- a) Diploma Ouro – de 75 a 100 pontos;
- b) Diploma Prata – de 50 a 74 pontos;
- c) Diploma Bronze – até 49 pontos.

8. DIVULGAÇÃO

8.1. O Município de Borba e a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos serão responsáveis pela divulgação e promoção do evento, bem como dos restaurantes aderentes nos meios de comunicação social, no sítio da autarquia na internet, assim como junto dos munícipes.

8.2. Os restaurantes deverão colocar em lugar bem visível o cartaz de promoção do evento, a fornecer pela organização.

8.3. No sítio do município na internet, será disponibilizada informação sobre os pratos propostos a concurso, assim como os resultados finais do mesmo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As eventuais dúvidas, omissões e lacunas que possam surgir, serão objeto de decisão pelo júri.

9. SORTEIO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA CONSUMIDORES

9.1. O Festival Gastronómico “O Borrego e Queijo de Rio de Moinhos” integra um sorteio de cinco prémios atribuídos pela Câmara Municipal de Borba e Junta de Freguesia de Rio de Moinhos.

9.2. O sorteio destina-se a todas as pessoas, maiores de idade, que consumam uma refeição que inclua um prato principal confeccionado com QUEIJO e ou BORREGO, nos restaurantes aderentes ao Festival Gastronómico “O Borrego e Queijo de Rio de Moinhos”, que se realiza de 28 de março a 6 de abril de 2026 (inclusive).

9.3. Por cada refeição consumida, nos termos referidos no número anterior, o cliente tem direito a um cupão de participação que lhe será entregue pelo gerente ou funcionário do estabelecimento e que o habilita a



FESTIVAL GASTRONÓMICO

**o BORREGO
e o QUEIJO '26**
de RIO DE MOINHOS

**NORMAS DE
PARTICIPAÇÃO**

prémios conforme referido no artigo 9º.

9.4. São excluídos do sorteio os proprietários, seus familiares diretos e gerentes dos estabelecimentos de restauração aderentes, que concorram com cupões dos próprios estabelecimentos e o executivo municipal.

10. FUNCIONAMENTO DO SORTEIO

10.1 - Os estabelecimentos aderentes poderão solicitar/levantar os cupões na Câmara Municipal de Borba e a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos.

10.2 - A cada estabelecimento aderente, a Câmara Municipal de Borba e a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos irão atribuir, a título gratuito, cupões numerados.

10.3 - Os estabelecimentos aderentes devem carimbar e/ou assinar e datar os cupões a entregar ao consumidor.

10.4 - Nos cupões deverá constar obrigatoriamente o nome, localidade e contacto telefónico do consumidor e o número e data do talão de pagamento que lhe conferiu o direito aos cupões.

10.5 - Os estabelecimentos de restauração deverão informar os clientes da obrigatoriedade prevista nos números anteriores.

11. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS CUPÕES PREENCHIDOS

Os clientes deverão preencher o cupão e/ou cupões que lhes forem atribuídos e depositá-los na tombola que se encontra localizada no Posto de Turismo de Borba, no seu horário de funcionamento, ou enviar para a Câmara de Borba até ao dia 15 de abril (quarta-feira) de 2026.

12. ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

Os prémios serão oferecidos aos 5 cupões sorteados, que serão atribuídos da seguinte forma:

1º Prémio: 50€ (cinquenta euros) em vale de compras, válido nos restaurantes aderentes;

2º Prémio: 40€ (quarenta euros) em vales de compras, válido nos restaurantes aderentes;

3º Prémio: 30€ (trinta euros) em vales de compras, válido nos restaurantes aderentes;

4º prémio: 20 € (vinte euros) em vales de compras, válido nos restaurantes aderentes.

5º prémio: 10 € (vinte euros) em vales de compras, válido nos restaurantes aderentes.

Os prémios devem ser utilizados, em qualquer dos estabelecimentos aderentes, até dia 31 de dezembro de



2026, sob pena de não serem considerados válidos após essa data.

13. AÇÃO PÚBLICA DO SORTEIO

O sorteio dos cupões terá lugar no dia (...), no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Borba.

Os 5 cupões a sortear serão retirados da tombola aleatoriamente, na presença dos interessados.

Cada pessoa pode receber apenas um prémio. Se à mesma pessoa for sorteado mais do que um cupão, ser-lhe-á atribuído o de maior valor.

14. PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CUPÕES PREMIADOS

A lista com o número dos cupões premiados será publicitada no sítio da internet da Câmara Municipal, www.cm-borba.pt e na página de Facebook da Câmara Municipal de Borba / Junta de Freguesia de Rio de Moinhos.

15. RECLAMAÇÃO DOS PRÉMIOS

Os prémios referidos no artigo 12º devem ser reclamados na Câmara Municipal de Borba.

Para receber o prémio, o premiado deverá apresentar a respetiva identificação, designadamente através

do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e o talão de compra/fatura recibo, que deu direito ao prémio.

16. DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competência delegada e Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos.